

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018-05

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 – CELEBRADO EM 19/12/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E A ORIONÓPOLIS CATARINENSE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**, já qualificada no contrato original, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada neste ato por sua **Secretária Municipal, Sra. Rita de Cassia Faversoni**, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **ORIONÓPOLIS CATARINENSE**, também já qualificada, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Milton Quintino de Lima**, CPF nº 087.565.948-95 neste ato denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente **Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018**, de acordo com os documentos firmados no **Processo Digital nº 19045/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O Termo de Colaboração nº 002/2018 consiste sobre “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, COM DEFICIÊNCIA. A ENTIDADE DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DETALHADO TERMO DE REFERÊNCIA, POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS 2024 – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS, A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (2014), BEM COMO AS NORMAS RELATIVAS AO SERVIÇO A SER REALIZADO”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE CONTRATUAL, nos termos previstos no **Termo de Colaboração nº 002/2018** e nos demais documentos que instruem o processo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO e DO REAJUSTE CONTRATUAL

3.1 – Conforme solicitação, justificativa e parecer firmados no Processo Digital nº 19045/2026, fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Colaboração 002/2018**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **31/07/2026**.

3.2 - Conforme Memorando nº 1153/2026/GAB/SAS, o Termo de Colaboração será reajustado no percentual de **33,33%**, termos da deliberação GGG nº 462/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa resultante deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas firmadas no **Processo Digital nº 19045/2026**, e em concordância com o Parecer nº 562/2026 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 462/2026 do Grupo Gestor de Governo, com amparo legal no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal c/c arts. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 002/2018**, firmado entre as partes;

6.2 – Revoga-se aquilo que for conflitante às cláusulas supra.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito a partir da data de sua publicação, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São José/SC, 27 de agosto de 2026.

Rita de Cassia Faversani
Secretária Municipal de Assistência Social

Adriana Isolete de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7603/2017

ORIONÓPOLIS CATARINENSE
Representante Legal